

LEI MUNICIPAL Nº. 1.770/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE ADESÃO COM A FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Adesão com a FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, fundação de direito privado, mantenedora da UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES, Instituição de Educação Superior - ICES, inscrita no CNPJ sob número 04.008.342/0001-09, com a finalidade de implantação e funcionamento de cursos de Medicina na Região de Saúde Vinhedos e Basalto.

Art. 2º- É parte integrante da presente Lei as Minutas dos Termos de Adesão e do Termo Complementar ao Termo de Adesão.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os atos necessários para alcançar os objetivos previstos na presente Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão contabilizadas nas dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 07 de agosto de 2024.

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal